

DECISÃO DA COMISSÃO

de 7 de Dezembro de 2010

que altera os anexos I e II da Decisão 2010/221/UE no que diz respeito às medidas nacionais aprovadas pela Hungria e pelo Reino Unido em relação à viremia primaveril da carpa

[notificada com o número C(2010) 8617]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/761/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Directiva 2006/88/CE do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de aquicultura e produtos derivados, assim como à prevenção e à luta contra certas doenças dos animais aquáticos ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 43.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2010/221/UE da Comissão, de 15 de Abril de 2010, que aprova medidas nacionais destinadas a limitar o impacto de certas doenças dos animais de aquicultura e dos animais aquáticos selvagens em conformidade com o artigo 43.º da Directiva 2006/88/CE do Conselho ⁽²⁾, autoriza determinados Estados-Membros a aplicar restrições à colocação no mercado e à importação de remessas desses animais, a fim de impedir a introdução de certas doenças, nomeadamente da viremia primaveril da carpa (VPC), desde que os Estados-Membros tenham demonstrado que todo o seu território ou certas zonas demarcadas do mesmo estão indemnes da doença em questão («zonas indemnes de doenças») ou que implementaram um programa de erradicação para obter esse estatuto.
- (2) O anexo I da Decisão 2010/221/UE enumera as zonas indemnes de doenças e o anexo II enumera as zonas com programas de erradicação aprovados.
- (3) O anexo II da Decisão 2010/221/UE enumera actualmente a Grã-Bretanha como uma região do Reino Unido com um programa de erradicação aprovado para a VPC. Este Estado-Membro apresentou recentemente informações demonstrando que o seu programa de erradicação foi concluído com sucesso e que a Grã-Bretanha deve ser

considerada como indemne de VPC e enumerada no anexo I, e não no anexo II, da referida decisão, no que diz respeito a essa doença.

- (4) A Hungria apresentou à Comissão pedidos de aprovação de medidas nacionais respeitantes à VPC. A Hungria também realizou uma vigilância específica da VPC durante os dois últimos anos, tendo sido demonstrado que a totalidade do seu território está indemne de VPC. Consequentemente, a Hungria deve constar da enumeração do anexo I da Decisão 2010/221/UE como indemne de VPC.
- (5) Os anexos I e II da Decisão 2010/221/UE devem, pois, ser alterados em conformidade.
- (6) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos I e II da Decisão 2010/221/UE são substituídos pelo texto do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 7 de Dezembro de 2010.

Pela Comissão

John DALLI

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 328 de 24.11.2006, p. 14.

⁽²⁾ JO L 98 de 20.4.2010, p. 7.

ANEXO

Os anexos I e II da Decisão 2010/221/UE passam a ter a seguinte redacção:

«ANEXO I

Estados-Membros e zonas considerados indemnes das doenças enumeradas no quadro e aprovados para adoptar medidas nacionais destinadas a impedir a introdução dessas doenças em conformidade com o artigo 43.º, n.º 2, da Directiva 2006/88/CE

Doença	Estado-Membro	Código	Delimitação geográfica da zona com medidas nacionais aprovadas
Viremia primaveril da carpa (VPC)	Dinamarca	DK	Todo o território
	Irlanda	IE	Todo o território
	Hungria	HU	Todo o território
	Finlândia	FI	Todo o território
	Suécia	SE	Todo o território
	Reino Unido	UK	Todo o território do Reino Unido; os territórios de Guernsey, de Jersey e da Ilha de Man
Corinebacteriose (BKD)	Irlanda	IE	Todo o território
	Reino Unido	UK	O território da Irlanda do Norte; os territórios de Jersey e da Ilha de Man.
Necrose pancreática infecciosa (NPI)	Finlândia	FI	As partes continentais do território
	Suécia	SE	As partes continentais do território
	Reino Unido	UK	O território da Ilha de Man
Infecção com <i>Gyrodactylus salaris</i> (GS)	Irlanda	IE	Todo o território
	Finlândia	FI	As bacias hidrográficas dos rios Tenojoki e Näätämönjoki; as bacias hidrográficas dos rios Paatsjoki, Luttojoki e Uutuanjoki devem ser consideradas zonas-tampão.
	Reino Unido	UK	Todo o território do Reino Unido; os territórios de Guernsey, de Jersey e da Ilha de Man

ANEXO II

Estados-Membros e zonas com programas de erradicação relativos a certas doenças dos animais de aquicultura e aprovados para adoptar medidas nacionais de controlo dessas doenças em conformidade com o artigo 43.º, n.º 2, da Directiva 2006/88/CE

Doença	Estado-Membro	Código	Delimitação geográfica da zona com medidas nacionais aprovadas
Corinebacteriose (BKD)	Finlândia	FI	As partes continentais do território
	Suécia	SE	As partes continentais do território
	Reino Unido	UK	O território da Grã-Bretanha
Necrose pancreática infecciosa (NPI)	Suécia	SE	As partes costeiras do território»